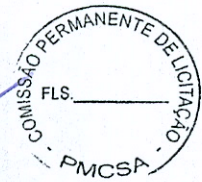




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMS/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS
OFTALMOLÓGICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
E A EMPRESA CLÍNICA MONTE SILVA LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto **consiste na contratação de empresa especializada para realização de consultas oftalmológicas em adultos, crianças e neonatos com avaliação clínica; procedimentos de diagnose, terapia e acompanhamento de patologia oftalmológica identificada; seguimento ambulatorial pré-operatório e pós-operatório continuado e específico para os procedimentos cirúrgicos incluindo os procedimentos de diagnose e terapia complementares; atendimento das complicações que advierem do tratamento cirúrgico realizado; procedimentos de diagnose, terapia e cirúrgicos, compatíveis com o tipo de assistência especializada ao qual, devendo contemplar as seguintes áreas: conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar, cristalino, para atender as necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme o Chamamento Público n.º 002/FMS/2014, referente ao Processo n.º 015/FMS/2015, Inexigibilidade n.º 002/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinhã, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Gilson Cabral de Mendonça, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CLINICA MONTE SILVA LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.894.128/0003-00, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, n.º 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-360, telefone (81) 3521-1550, representada pelo sócio, o Sr. Carlos Eduardo do Monte Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.288.991 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.609.964-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:**

Considerando a Comunicação Interna n.º 132/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de julho de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 005/FMS/2015, celebrado em 10 de março de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 10 de março de 2017, apresentando como valor original e atual R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 656/2016, datada de 15/07/2016, para fazer face ao presente acréscimo de serviços, no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** no Contrato.

Considerando a justificativa apresentada pelo Gestor e ordenador de despesas, Sr. **Gilson Cabral de Mendonça**, a qual justifica e solicita o presente Termo Aditivo de acréscimo no Contrato.

Considerando que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 132/2016, datada de 15 de julho de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado, totalizando um valor contratual de R\$ 1.230.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2016.

JOSEIVALDO GOMES

Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: CLINICA MONTE SILVA LTDA.
TESTEMUNHA: G. de Oliveira Costa CPF: 097.010.944-93	TESTEMUNHA:
CPF (MF):	CPF (MF):